



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 23 /2023

(Dispõe de urbanização de imóvel e dá outras providências)

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 494, de 03 de maio de 1999, fica urbanizada a uma área situada na Fazenda Jacilândia, neste município, a saber:

"Parte de um imóvel rural, designado de **Gleba 1-A**, do **lote 09**, com uma área de 346,22m² (trezentos e quarenta e seis metros e vinte e dois centímetros quadrados), com a denominação especial de **Sítio Bueno**, encravado na **Fazenda Jacilândia**, situado neste município de Meridiano, comarca de Fernandópolis-SP, pertencente à matrícula 73.274 do C.R.I. de Fernandópolis-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 7951/20, compreendido dentro da seguinte descrição georreferenciada: " inicia no ponto aqui designado "S10", localizado na divisa com a Matrícula nº 840, entre os pontos titulados "FKZ-P-7350" e "FKZ-P-7351", distante 3,85m do ponto "FKZ-P-7350", daí, segue conforme tabela à seguir:

DESCRIÇÃO DA PARCELA						
VÉRTICES				SEGMENTO VANTE		
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Distância (m)
S10	-50º9'34,215"	-20º21'26,255"	463,189	S9	144º54'	10,00
S9	-50º9'34,016"	-20º21'26,521"	463,406	S8	234º58'	21,48
S8	-50º9'34,623"	-20º21'26,921"	463,826	S7	144º58'	2,92
S7	-50º9'34,565"	-20º21'26,999"	463,975	S11	234º58'	15,00
S11	-50º9'34,989"	-20º21'27,279"	463,956	S12	324º58'	10,00
S12	-50º9'35,187"	-20º21'27,013"	463,802	S13	54º58'	21,39
S13	-50º9'34,583"	-20º21'26,614"	463,624	S14	324º58'	2,92
S14	-50º9'34,640"	-20º21'26,536"	463,601	S10	54º58'	15,08

VÉRTICES	CONFRONTAÇÕES
S10 ao S9	Matrícula nº 840
S9 ao S10	Área remanescente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de abril de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO
PORTARIA

Entrada em: 25/04/2023

Protocolado Sob o Nº: 070/2023

JP

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

PROVADO

por

maria adriano

Assessor Laércio Ribeiro de Novaes

02/05/2023

PR

PR

PR



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano 24 de abril de 2023

ASSUNTO: Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de urbanização de imóvel da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

A iniciativa deste Projeto de Lei, visa dar atendimento á SABESP, que está pleiteando de acordo com o artigo 2º da Lei nº 494, de 03/05/1999, a urbanização de uma área rural de 346,22m² sua propriedade, objeto da Matrícula nº 73.279 do CRI de Fernandópolis/SP.

Segundo aquela concessionária a referida área que se localiza na Fazenda Jacilândia, necessita de ser convertida de rural para urbana para atender as devidas disposições a que a referida empresa está sujeita, especialmente a construção e implantação no local, um poço profundo PP2-02, para agregar reforços condizentes a atender de forma mais equânime a demanda do abastecimento de água de Meridiano.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nosso melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RUI DIAS BARBOSA
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS. SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.